



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 614, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, imissão de posse e demais direitos relativos, a área urbana descrita no presente Decreto, localizada no município de Ananindeua, neste estado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 70, VIII, 115, VIII, da Lei Municipal n.º 942/90 de 4 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o disposto nos artigos 2º, 5º alínea “e”, art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para efeito de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse o imóvel urbano, localizado na Rua São Benedito nº 02A e 2B, bairro Jaderlândia, totalizando 158,33m² e perímetro de 51,28m, neste Município.

Parágrafo único - As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública se destina a realização de obras para melhorias da infraestrutura da Feira Municipal do Francisquinho, no bairro Jaderlândia, devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado projeto.

Art. 3º. A posse do referido imóvel, é atribuída a ILDETE DE SOUSA ARAGÃO, domiciliada e residente na cidade de Ananindeua, estado do Pará.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar o efetivo registro do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

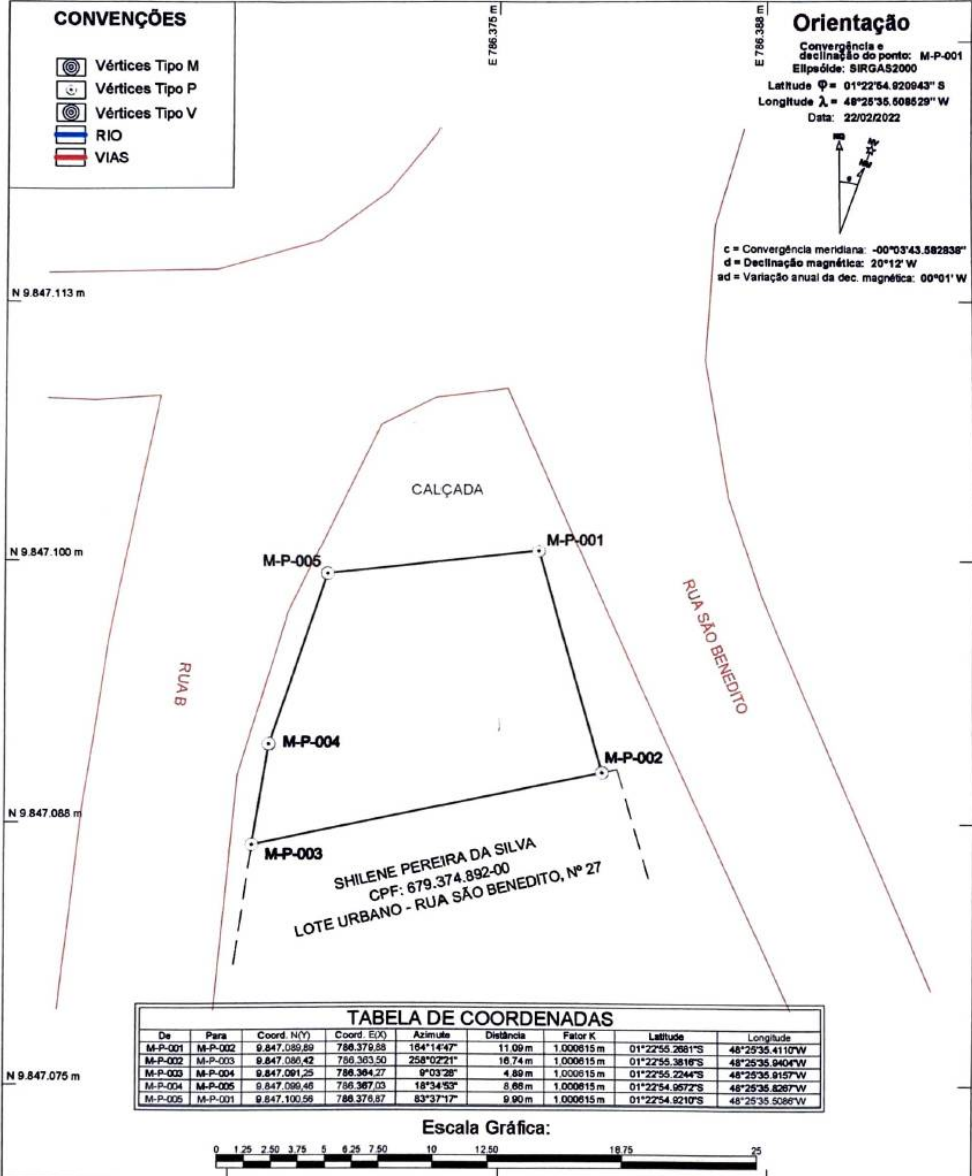
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA. 27 DE ABRIL DE 2022.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO



Este documento foi elaborado utilizando-se como base o original do sistema geodésico com Calibração, Direção e
Programa Topográfico Brasileiro. Licença nº 8.8.0.01 - Número de Série: 04797. Licença de Uso: CONSULTORIA DE ANANINDEUA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE OBRAS



PROJETO:
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PROPRIEDADE / MÓVEL:
LOTE URBANO - RUA SÃO BENEDITO, Nº 2-A E 2-B
PROPRIETÁRIA:
ILDETE DE SOUSA ARAGÃO

ÁREA:
158,33 m²

PERÍMETRO:
51,28 m

DATA:
03/03/2022

MUNICÍPIO: **ANANINDEUA** UF: **PA**

ESCALA:
1 / 250

PROTOCOLO Nº:
003/2022

CARTÓRIO:

IPTU Nº: **121824-7**
121822-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MATRICULANº:

COMARCA:

Custódia B. de S. Villos
CUSTÓDIO GALANDINI DOS REVEDOS FILHO
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
CONSELHO MUNICIPAL DE TÉCNICOS INDUSTRIAIS
CPT Nº 8279019135-4



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Propriedade: **LOTE URBANO - RUA SÃO BENEDITO, Nº 2-A E 2-B**

Proprietária: **ILDETE DE SOUSA ARAGÃO**

Cidade: **ANANINDEUA**

Estado: **PA**

Bairro: **JADERLÂNDIA**

Área do Imóvel: **158,33 m²**

Perímetro: **51,28 m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-P-001**, de coordenadas **N 9.847.100,56m** e **E 786.376,87m**; localizado no limite da faixa de domínio da RUA SÃO BENEDITO; deste, segue confrontando com limite da faixa de domínio da RUA SÃO BENEDITO, com os seguintes azimutes e distâncias: **164°14'47"** e **11,09 m** até o vértice **M-P-002**, de coordenadas **N 9.847.089,89m** e **E 786.379,88m**; localizado no limite da faixa de domínio da RUA SÃO BENEDITO e na divisa do imóvel de SHILENE PEREIRA DA SILVA, CPF: 679.374.892-00, LOTE URBANO - RUA SÃO BENEDITO, Nº 27; deste, segue confrontando com SHILENE PEREIRA DA SILVA, CPF: 679.374.892-00, LOTE URBANO - RUA SÃO BENEDITO, Nº 27, com os seguintes azimutes e distâncias: **258°02'21"** e **16,74 m** até o vértice **M-P-003**, de coordenadas **N 9.847.086,42m** e **E 786.363,50m**; localizado na divisa do imóvel de SHILENE PEREIRA DA SILVA, CPF: 679.374.892-00, LOTE URBANO - RUA SÃO BENEDITO, Nº 27 e no limite da faixa de domínio da RUA B; deste, segue confrontando com limite da faixa de domínio da RUA B, com os seguintes azimutes e distâncias: **9°03'28"** e **4,89 m** até o vértice **M-P-004**, de coordenadas **N 9.847.091,25m** e **E 786.364,27m**; **18°34'53"** e **8,66 m** até o vértice **M-P-005**, de coordenadas **N 9.847.099,46m** e **E 786.367,03m**; localizado no limite da faixa de domínio da RUA B e no limite da faixa de domínio da RUA SÃO BENEDITO; deste, segue confrontando com limite da faixa de domínio da RUA SÃO BENEDITO, com os seguintes azimutes e distâncias: **83°37'17"** e **9,90 m** até o vértice **M-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Ananindeua, 07 de março de 2022.



Custódio Calandrini de Azevedo Filho
Técnico Municipal Agrimensor
Departamento de Obras - SESAN
CFT-RNP nº 8279019120-4